



# IMPRENSA OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 6 de Dezembro de 2025 • Número 3893 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### MINUTA DE DISTRATO DO 16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2025

DISTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEME/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

##### I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 705, Jardim Alvorada, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lisete Cristina Ganéo Kinock, doravante denominado MUNICÍPIO;

e A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, inscrita no CNPJ nº 51.381.903/0001-09, CNES 2078074, representada por seu Provedor, Sr. Paulo Sérgio Badra Pécora, doravante denominada ENTIDADE;

Resolvem celebrar o presente DISTRATO referente ao 16º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/2025, mediante as cláusulas seguintes.

##### II – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente Distrato tem por objeto a extinção integral do 16º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/2025, firmado em 11 de novembro de 2025, cujo objeto consistia na realização de 500 exames de sorologia IGM de dengue, no valor unitário de R\$ 30,00.

##### III – DA JUSTIFICATIVA

O Distrato fundamenta-se no fato de que, após análise técnica e contábil, verificou-se que a natureza da despesa vinculada ao 16º Termo de Aditamento contra-se inadequada para o tipo de serviço contratado, impossibilitando o correto enquadramento orçamentário e financeiro.

Em razão disso, torna-se necessária a anulação do Termo para garantir a conformidade legal, contábil e fiscal, evitando inconsistências na execução do convênio e em sua prestação de contas.

##### IV – DOS EXAMES REALIZADOS ATÉ A PRESENTE DATA

Fica registrado que todos os exames efetivamente realizados pela ENTIDADE até a data de assinatura deste Distrato serão integralmente custeados por meio de outro Termo de Aditamento, adequado à natureza de despesa correta e devidamente ajustado à classificação orçamentária pertinente.

Assim, os serviços já executados não serão objeto de glosa ou prejuízo financeiro à Entidade, assegurando-se sua compensação regular em instrumento próprio.

##### V – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Eventuais valores repassados ao amparo do 16º Termo de Aditamento — caso existentes — deverão ser ajustados contabilmente no novo instrumento que absorverá a execução dos exames.

Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos ao MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias, devidamente atualizados, conforme normas do Tribunal de Contas do Estado.

##### VI – DA RESTITUIÇÃO (SE APLICÁVEL)

Caso não haja valores repassados ou caso todos os valores estejam sendo absorvidos por novo Termo de Aditamento, considera-se dispensada a restituição financeira específica deste Termo ora distratado.

##### VII – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Com exceção do presente Distrato, permanecem íntegras e vigentes todas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2025 e seus respectivos aditamentos, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

##### VIII – DA PUBLICAÇÃO

O presente Distrato será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

##### IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Leme/SP, 04 de dezembro de 2025.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA

Provedor – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

#### MINUTA DE DISTRATO DO 18º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2025

DISTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEME/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, conforme as cláusulas a seguir.

##### I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 705, Jardim Alvorada, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lisete Cristina Ganéo Kinock, doravante denominado MUNICÍPIO;

e A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME, inscrita no CNPJ nº 51.381.903/0001-09, CNES 2078074, representada por seu Provedor, Sr. Paulo Sérgio Badra Pécora, doravante denominada ENTIDADE;

Resolvem formalizar o presente DISTRATO referente ao 18º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/2025, firmado em 19 de novembro de 2025.

##### II – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente instrumento tem por finalidade promover a extinção integral do 18º Termo de Aditamento, cujo objeto consistia na manutenção da realização de exames laboratoriais em 2025, com repasse previsto de R\$ 498.014,52, conforme Plano de Trabalho aprovado.

##### III – DA JUSTIFICATIVA

O Distrato fundamenta-se no fato de que, após análise técnica e contábil, verificou-se que a natureza da despesa vinculada ao 18º Termo de Aditamento contra-se inadequada para o tipo de serviço contratado, impossibilitando o correto enquadramento orçamentário e financeiro.

Em razão disso, torna-se necessária a anulação do Termo para garantir a conformidade legal, contábil e fiscal, evitando inconsistências na execução do convênio e em sua prestação de contas.

##### IV – DOS EXAMES REALIZADOS ATÉ A PRESENTE DATA

Fica registrado que todos os exames efetivamente realizados pela ENTIDADE até a data de assinatura deste Distrato serão integralmente custeados por meio de outro Termo de Aditamento, adequado à natureza de despesa correta e devidamente ajustado à classificação orçamentária pertinente.

Assim, os serviços já executados não serão objeto de glosa ou prejuízo financeiro à Entidade, assegurando-se sua compensação regular em instrumento próprio.

##### V – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Eventuais valores repassados ao amparo do 18º Termo de Aditamento — caso existentes — deverão ser ajustados contabilmente no novo instrumento que

absorverá a execução dos exames.

Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos ao MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias, devidamente atualizados, conforme normas do Tribunal de Contas do Estado.

#### VI – DA RESTITUIÇÃO (SE NECESSÁRIA)

Caso não haja valores repassados ou caso todos os valores estejam sendo absorvidos por novo Termo de Aditamento, considera-se dispensada a restituição financeira específica deste Termo ora distratado.

#### VII – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2025 e seus aditamentos permanecem íntegras, vigentes e ratificadas, exceto no que contrariar o presente Dis-trato.

#### VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme/SP para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente DISTRATO DO 18º TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor.

Leme/SP, 04 de dezembro de 2025.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK  
Secretaria Municipal de Saúde

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA  
Provedor – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ao decimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas, de forma remota via aplicativo google, sob a presidência do Conselheiro Michel Antony Melenchon Leite, com a presença dos seguintes membros e convidados:

Manoel Messias da Silva (vice-presidente), Juliane Beatriz Carrera (1ª secretária), Loredana Soares da Silva (2ª Secretária), Carmen Ap. M. M. Barufaldi, Érica Ap. dos Santos, Luciana Aparecida Villa, Maria Aparecida Cavenari, Maria de Fátima do Nascimento Oliveira, Neilson Bernegossi, Sandra Regina Thomas Pires, e Thiago Gabriel Landgraf.

A reunião foi iniciada seguindo a pauta previamente divulgada aos conselheiros.

1. Abertura: O conselheiro presidente agradeceu a disponibilidade de todos realizando a verificação de quórum para início da reunião. Atingido o quórum mínimo, a reunião foi aberta regularmente passando a palavra aos representantes institucionais do governo para a apresentação de planos de trabalho.

2. Apreciação do Plano de Trabalho da Santa Casa para Aquisição de Exames Cardiológicos

O Conselheiro Thiago Landgraf apresentou o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Leme referente à aplicação do recurso no valor de R\$ 176.622,00, destinado à aquisição de exames cardiológicos na atenção especializada, com o objetivo de qualificar o acesso e reduzir custos na rede municipal de saúde. O plano foi detalhado com a descrição dos exames, metas e impacto estimado. Após discussão e esclarecimentos, o plano foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes (resolução 232025);

3. Apresentação do Plano de Utilização de R\$ 23.378,00 pela Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou plano de utilização do recurso de R\$ 23.378,00 destinado à atenção especializada, com foco na complementação da oferta já existente na rede SUS do município. O recurso visa reduzir a demanda. O plano foi aprovado por unanimidade pelo colegiado (resolução 242025);

#### 4. Esclarecimentos sobre a Resolução Estadual SS nº 96/2025

O Conselheiro Thiago Landgraf explanou sobre a Resolução Estadual SS nº 96/2025, que destina ao município o valor de R\$ 100.000,00 proveniente de emenda parlamentar. Este recurso será utilizado na atenção especializada, conforme plano de aplicação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O direcionamento do recurso e sua utilização foram aprovados pelos conselheiros presentes (resolução 252025);

#### 5. Apresentação da Resolução Estadual SS nº 99/2025 – R\$ 600.000,00

Foi apresentada a Resolução Estadual SS nº 99/2025, que a secretaria municipal de saúde destina o montante de R\$ 600.000,00, oriundo de emenda parlamentar, para pagamento do consórcio intermunicipal Cismetro, visando à manutenção dos serviços especializados prestados via consórcio. A proposta de aplicação do re-

curso foi aprovada pelos conselheiros (resolução 262025);

6. Apresentação do Plano de Trabalho – Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC)

Foi apresentado o Plano de Trabalho do GACC, no valor de R\$ 100.000,00, destinado ao apoio às crianças atendidas pela entidade, com previsão de atendimentos, serviços e apoio às famílias. Após análise, o plano foi aprovado por unanimidade pelo plenário do Conselho (resolução 272025);

#### 7. Apresentação do Plano de Trabalho – Instituto Social de Assistência (ISA)

Também foi apresentado o Plano de Trabalho do Instituto Social de Assistência (ISA), no valor de R\$ 100.000,00, voltado ao atendimento assistencial e apoio a pacientes oncológicos e em cuidados paliativos. O plano contempla ações multidisciplinares e acompanhamento contínuo dos usuários e seus familiares. Após apresentação e esclarecimentos, foi aprovado pelos conselheiros presentes (resolução 282025);

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada com os devidos agradecimentos, eu Conselheiro Michel Antony Melenchon Leite, lavrei a presente ata que será lida e assinada se a mesma for aprovada.

Michel Antony Melenchon Leite  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Leme, situada na rua Dr. Armando Sales Oliveira 1.085, 5º andar, sob a presidência do Conselheiro Michel Antony Melenchon Leite, com a presença dos seguintes membros e convidados:

Manoel Messias da Silva (vice-presidente), Juliane Beatriz Carrera (1ª secretária), Loredana Soares da Silva (2ª Secretária), MEMBROS: Carmen Ap. M. M. Barufaldi, Cilnéia Santina Matias Bezerra, Cleusa Maria Francisco, Érica Ap. dos Santos, Jualiana de Cassia Alves Luvizzotti, Juliana Kauffmam Lisete Cristina G. Kinock, Luciana Aparecida Villa, Maria Aparecida Cavenari, Maria de Fátima do Nascimento Oliveira, Sandra Regina Thomas Pires, e Thiago Gabriel Landgraf.

A reunião foi iniciada seguindo a pauta previamente divulgada aos conselheiros.

1. Abertura: O conselheiro presidente agradeceu a presença de todos realizando a verificação de quórum para início da reunião. Atingido o quórum mínimo, a reunião foi aberta regularmente passando a palavra aos representantes institucionais do governo.

#### 2. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – O conselheiro

presidente ressaltou que a ata da reunião realizada em 26 de março de 2025 foi disponibilizada no grupo dos conselheiros e indagando se haveria alguma necessidade de alteração. Não havendo manifestação a mesma foi aprovada e assinada.

3. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ACESSO ESPECIALISTA - A coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Juliane Kauffman, fez a apresentação técnica do Programa Federal Mais Acesso a Especialistas (PMAE), instituído pelo Ministério da Saúde com o objetivo de ampliar o acesso da população às consultas e exames especializados no âmbito do SUS. O PMAE integra a estratégia nacional de redução das filas de espera em atenção ambulatorial especializada, por meio da qualificação da gestão das filas, apoio à regulação e ampliação da oferta por meio de parcerias com prestadores públicos e privados, respeitando os critérios de regionalização e integralidade do cuidado.

Durante a apresentação, foram detalhados os objetivos do programa. A coordenadora citou que em breve retorna com mais informações ao conselho sobre como se dará a adesão ao programa e o fluxo no município.

#### 4. Apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de Saúde – 2025

Na sequência, foi realizada a apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2025, apresentada pelo Conselheiro Thiago Landgraf. A explanação incluiu dados quantitativos referentes às ações e serviços de saúde realizados no período, indicadores epidemiológicos, produção ambulatorial, atendimentos de urgência e emergência, saúde da família, média e alta complexidade, bem como as receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde.

O conselheiro destacou os avanços e desafios enfrentados no período e esclareceu dúvidas dos conselheiros presentes. Todos os dados apresentados fazem

parte integrante do relatório técnico-financeiro anexo a esta ata, conforme preconiza a Lei Complementar nº 141/2012 sendo devidamente aprovado pelos Conselheiros (resolução 222025).

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada com os devidos agradecimentos, eu Conselheiro Michel Antony Melenchon Leite, lavrei a presente ata que será lida e assinada se a mesma for aprovada.

Michel Antony Melenchon Leite  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 21/2025 – CMS LEME/SP**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO**  
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS EIXOS**  
**TEMÁTICOS.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº. 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal nº. 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria nº. 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 28 de maio de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Conferência Municipal de Saúde de Leme-SP no dia 02 de junho de 2025, das 08h às 15h, a ser realizada no Anfiteatro da Faculdade Anhanguera, situado à Rua Waldemar Silenci, nº 340, Bairro Cidade Jardim, Leme-SP.

Art. 2º A Conferência terá como tema central:

“Cuidar e Transformar: A Saúde que Queremos, a Cidade que Precisamos!”

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde abordará os seguintes eixos temáticos:

I– Saúde da Pessoa Idosa: Desafios e Estratégias para o Envelhecimento Saudável;

II– Uso Racional de Medicamentos: Enfrentando o Desafio da Farmacoterapia Excessiva;

III– Deficiência e o SUS: Desafios do Sistema de Saúde no Atendimento às Pessoas com Deficiência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme-SP 28 de maio de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 22/2025 – CMS LEME/SP**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO**  
**RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE EM SAÚDE 2025 E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº. 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal nº. 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria nº. 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 28 de maio de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que regula os investimentos e a aplicação de recursos na saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos indicadores de saúde e dos resultados alcançados no período, visando garantir a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo os dados referentes à produção de serviços, investimentos, execução orçamentária e indicadores de desempenho do setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os indicadores e resultados alcançados.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Resolução e o envio do relatório aprovado aos órgãos competentes, incluindo o Tribunal de Contas do Estado e a Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Leme-SP 28 de maio de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 23/2025 – CMS LEME/SP**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE LEME PARA EXECUÇÃO DE**  
**EXAMES CARDIOLOGICOS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº. 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal nº. 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria nº. 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária na data de 16 de junho de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e ampliação da oferta de exames na área de cardiologia no município de Leme;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, com proposta de aplicação de recursos no valor total de R\$ 176.622,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais), destinados à execução de serviços de exames cardiológicos;

CONSIDERANDO a análise técnica do referido Plano de Trabalho e sua conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, no valor total de R\$ 176.622,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais), com objetivo de ampliar a oferta de exames cardiológicos à população usuária do SUS no município de Leme, conforme detalhamento constante no plano anexo a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos aprovados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades estabelecidas no plano de trabalho, respeitando as normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes.

Art. 3º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme deverá apresentar relatórios técnicos e financeiros sobre a execução do plano, conforme cronograma pactuado e normas do controle social.

Leme-SP 16 de junho de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

A Secretaria de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 098/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – LAC'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 64.350,00

LOTE 02 – LAC'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 6.435,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital

Leme, 05 de dezembro de 2025

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 099/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 2.407.158,00

LOTE 02 – FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 125.735,00

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital

Leme, 05 de dezembro de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Lastroseg Segurança Privada Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 30/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilante patrimonial desarmado, para atender as necessidades da Autarquia, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Total estimado de horas: 13.140.

VALOR: R\$ 413.121,60 (quatrocentos e treze mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com início a partir de 09/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

Leme, 05 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Perimetral Serviços Ltda.-ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 03/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de muro pré-moldado, em concreto armado, com o objetivo de realizar o fechamento da área da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Leme/SP.

VALOR: R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

Leme, 04 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 54/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Mateus Meira de Alcantara 48868447827-ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 258/2024.

OBJETO: Prorrogação ao Contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva em válvulas de alívio, válvulas antecipadoras de ondas, válvulas controladoras de nível, e válvulas redutoras de pressão, integrantes do Sistema de Distribuição de Água do município de Leme/SP, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

PRAZO: 06 (seis) meses, com vigência a partir de 02/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Leme, 1º de dezembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 56/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: MVW On-Line Ltda.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. 260/2024.

OBJETO: Primeira prorrogação do Contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização das renovações de documentos perante às Polícias Civil e Federal, consultoria e assessoria em Mapas de Controle para atividades relacionadas a produtos químicos utilizados na Estação de Tratamento de Água da cidade de Leme/SP e outras demandas que surgirem, em conformidade com o Termo de Referência.

VALOR: R\$ 9.107,20 (nove mil, cento e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 05/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025.

Leme, 04 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

## LEMEPREV

### PORTARIA Nº 155/2025

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO LEMEPREV.

VANESSA GALLONI CARRERA E CRISTIANE HABERMANN, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e alterações,

Considerando a Portaria nº 087/2025, que designou a servidora Claudete Aparecida de Camargo para responder pela Coordenação Administrativa durante o período de Licença Gestante da servidora Karina Habermann;

Considerando que a referida servidora entra em período de férias imediatamente após o recesso institucional;

Considerando o Despacho nº 2, referente ao Memorando nº 1.588/2025, e a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Coordenação Administrativa;

### RESOLVE:

Art. 1º Manter, sem interrupção, a designação da servidora Claudete Aparecida de Camargo para responder pela Coordenação Administrativa durante o período de férias da servidora Karina Habermann, até 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica ratificada a continuidade da substituição iniciada pela Portaria nº 087/2025, independentemente do período de recesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 05 de dezembro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira